



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1364/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e no fundamento da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades de Outros Programas Sociais, com recursos transferidos pelo Estado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do que trata o caput do artigo anterior, serão contabilizadas observando-se a classificação Programática adiante discriminada:

<b>02080 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – F.M.DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08.244.913.2137 – Manutenção das Atividades de Outros Programas Sociais	
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 312.....	R\$ 10.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 312.....	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – Fonte 312.....	R\$ 5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$25.000,00</b>

**Art. 3º** - Para abertura do que trata o caput do artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

*Alagoa Grande-PB, 31 de agosto de 2018.*

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
**PREFEITO**